



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA REPUBLICADO

AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, GRAMAS, VASOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a futura aquisição de plantas ornamentais, gramas, mudas de flores, vasos e insumos para jardinagem, em diversos locais públicos do município de Balneário Piçarras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ZOYSIA JAPONICA, CONHECIDA COMO GRAMA ESMERALDA, FOLHAS FINAS, MUITO RESISTENTE, PRÓPRIA PARA ÁREAS LITORÂNEAS. PLACAS DE GRAMA COM NO MÍNIMO 2CM DE TORRÃO, ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS OU DOENÇAS. M²	1011	M²	10.000	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
02	ROYSTONEA OLERACEA, CONHECIDA COMO PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA IMponente, ROBUSTA DE GRANDE PORTE. MUDAS DE 4MT A 6MT TOTAL ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 50LT. LIVRE DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO	10884	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
03	ROYSTONEA OLERACEA, CONHECIDA COMO PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA IMponente, ROBUSTA DE GRANDE PORTE. MUDAS DE 6MT A 8MT TOTAL ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 50LT. LIVRE DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO	10884	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
04	ROYSTONEA OLERACEA, CONHECIDA COMO PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA IMponente, ROBUSTA DE GRANDE PORTE. MUDAS DE 8MT A 10MT TOTAL ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 50LT. LIVRE DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO.	10884	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
05	JUNIPERUS CHINENSIS, TAMBÉM CONHECIDA COMO KAIZUCA. ÁRVORE DIOICA, DE COPA CÔNICA OU COLUNAR, PERENE, RESISTENTE. MUDAS ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 25LT, DE 180 A 200CM DE ALTURA. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10884	UN	30	R\$ 48,78	R\$ 1.463,40
06	BUXUS SEMPERVIRENS, TAMBÉM CONHECIDO COMO BUXINHO, ARBUSTO LENHOSO, RESISTENTE, MUDAS DE NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 8LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

07	<i>BUXUS SEMPERVIRENS</i> TAMBÉM CONHECIDO COMO BUXINHO, ARBUSTO LENHOSO, RESISTENTE, MUDAS DE NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 8LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
08	<i>AGAVE ATTENUATA</i> , CONHECIDA POPULARMENTE COMO AGAVE DRAGÃO. MUDAS DE NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 8LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
09	<i>AXONOPUS COMPRESSUS</i> , CONHECIDA COMO GRAMA SEMPRE VERDE, FOLHAS LARGAS, RESISTENTE A REGIÕES LITORÂNEAS. AS PLACAS DE GRAMA DEVERÃO TER NO MÍNIMO 2CM DE TORRÃO, DEVEM SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS.	1011	M ²	500	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
10	<i>DYPsis DECARYI</i> , CONHECIDA COMO PALMEIRA TRIANGULAR MUDAS DE 2 A 3MT, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 25LT.	10884	UN	20	R\$ 149,97	R\$ 2.999,40
11	<i>PHOENIX ROEBELII</i> , CONHECIDA COMO PALMEIRA FENIX MUDAS COM 2MT DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS D25LT. LIVRES DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS	10884	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
12	<i>COCOS NUCIFERA</i> , CONHECIDO COMO COCO DA BAHIA ANÃO, VASO DE 25LT. MUDAS COM 2MT DE ALTURA. MUDAS COM SISTEMA RADICULARES PLENAMENTE DESENVOLVIDOS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10884	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
13	<i>RAPHIS EXCELSA</i> , TAMBÉM CONHECIDA COMO PALMEIRA RÁFIA. PALMEIRA ELEGANTE, ERETA E ENTOUCEIRADA, MUITO RESISTENTE. MUDAS DE 1 A 1,5MT. DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 11LT. AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10884	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
14	<i>TIBOUCHINA MUTABILIS</i> , CONHECIDA COMO MANACA DA SERRA MUDAS DE 1,5 A 2M, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 11LT.	10006	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
15	<i>TIBOUCHINA GRANULOSA</i> , TAMBÉM CONHECIDA COMO QUARESMEIRA. ÁRVORE DE BELEZA NOTÁVEL, FLORAÇÃO EXUBERANTE. MUDAS DE 2 A 3M DE ALTURA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 11LT. LIVRES DE DOENÇAS E ERVAS DANINHAS.	10006	UN	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

16	APTENIA CORDIFOLIA, CONHECIDA COMO ROSINHA DO SOL, HERBÁCEA ANUAL, FLORESCIMENTO EXUBERANTE, FLORES ROSAS. CAIXA COM 15 UNIDADES, MUDAS DE 5 A 10CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDAS E ACOMODADAS DENTRO DAS EMBALAGENS.	10006	UN	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
17	ARACHIS REPENS - CONHECIDO COMO GRAMA AMENDOIM, CAIXA COM 15 MUDAS - ALT DE 5 A 10 CM.	1011	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
18	GRAMA PRETA "MINI" - OPHIOPOGON JAPONICUS- PLANTA DE FOLHAGEM FINA, MUITO DECORATIVA, NÃO REQUER PODA. MUDAS DE 0,5 A 10 CM DE ALTURA, PLACAS DE 0,33X0,19 CM. DEVEM SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO.	1011	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
19	HYDRANGEA MACROPHYLLA- CONHECIDA COMO HORTÊNCIA, PLANTA ORNAMENTAL, ARBUSTIVA, DE GRANDE BELEZA, SUAS INFLORESCÊNCIAS ESTÃO DISPOSTAS EM FORMA DE BUQUÊS, COMPOSTA DE MUITAS FLORES, MUDAS DE 30 A 40 CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
20	NANDINA DOMESTICA - CONHECIDA COMO NANDINA, FOLHAGEM ORNAMENTAL E MUITO RESISTENTE, CRESCIMENTO RÁPIDO, ACEITA PODAS. MUDAS DE 30 A 60 CM DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO. SEM ERVAS DANINHAS. COM TRANSPORTE E PLANTIO.	10884	UN	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
21	ADUBO QUIMICO GRANULADO, FORMULAÇÃO NPK 10-10-10, SACO DE 10KG.	2122	SC	100	R\$ 99,81	R\$ 9.981,00
22	TERRA ADUBADA PARA JARDIM, SACO DE 40KG.	995	SC	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
23	CASCA DE PINUS, SUBSTRATO USADO PARA ACABAMENTO DE CANTEIROS, SACO DE 25KG	14969	SC	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
24	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 1M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
25	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 2M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
26	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 3M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO	10884	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
27	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 4M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
28	WODYETIA BIFURCATA- CONHECIDA COMO PALMEIRA RABO DE RAPOSA, MUDAS DE 6M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM	10884	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

	PERFEITO ESTADO.					
29	<i>HYOPHORBE LAGENICAILIS</i> - CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 1,5M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	<i>HYOPHORBE LAGENICAILIS</i> - CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 2M DE ALTURA. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
31	<i>HYOPHORBE LAGENICAILIS</i> - CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 3M DE ALTURA PLANTADA NO LOCAL SOLICITADO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
32	<i>HYOPHORBE LAGENICAILIS</i> - CONHECIDA COMO PALMEIRA GARRAFA, MUDAS DE 4M DE ALTURA PLANTADA NO LOCAL SOLICITADO. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO.	10884	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
33	<i>PETÚNIA INTEGRIFOLIA</i> E <i>PETUNIA VIOLACEA</i> SÃO CONHECIDAS PELO NOME VERNACULAR DE PETÚNIA VIOLETA OU PETÚNIA VIOLETA, SENDO AMBAS ESPÉCIES DE PETÚNIA SELVAGEM COM FLORES DE COR VIOLETA. <i>PETUNIA INTEGRIFOLIA</i> É NATIVA DA ARGENTINA. CAIXA COM 15 MUDAS DE 5 A 10CM.	10006	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
34	<i>IMPATIENS HAWKERI</i> , <i>NEW GUINEA IMPATIENS</i> , É UMA ESPÉCIE DE PLANTA DA FAMÍLIA <i>BALSAMINACEAE</i> . É NATIVO DA PAPUA NOVA GUINÉ E DAS ILHAS SALOMÃO. FOI CRIADO E HIBRIDIZADO NO CULTIVO PARA PRODUZIR UMA LINHA DE PLANTAS DE JARDIM (BEIJO-PINTADO). CAIXA COM 15 MUDAS DE 5 A 10CM.	10006	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
35	<i>TORENIA FOURNIERI</i> (AMOR-PERFEITO-DE-VERÃO) <i>TORENIA FOURNIERI</i> , A FLOR DO BLUEWINGS OU DO OSSO DA SORTE, É UMA PLANTA ANUAL DAS <i>LINDERNIACEAE</i> , COM FLORES AZUIS, BRANCAS OU ROSA QUE POSSUEM MANCHAS AMARELAS. É IPICAMENTE CULTIVADA COMO UMA PAISAGEM ANUAL, ATINGINDO 12 A 15 POLEGADAS DE ALTURA. POSSUI FOLHAS SIMPLES OPOSTAS OU SUBOPOSTAS COM BORDAS SERRILHADAS. CAIXA COM 15 MUDAS.	10006	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
36	<i>PORTULACA GRANDIFLORA</i> (ONZE-HORAS) ONZE- HORAS É UMA PLANTA DA FAMÍLIA <i>PORTULACACEAE</i> , NATIVA DA AMÉRICA DO SUL, OCORRENDO DESDE O SUDESTE BRASILEIRO ATÉ O URUGUAI E A ARGENTINA. TAMBÉM PODE SER ENCONTRADA NO SUL DO CONTINENTE ASIÁTICO. CAIXA COM 15 MUDAS.	10006	UN	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
37	<i>SALVIA SPLENDENS</i> (ALEGRIA DE JARDIM) <i>ALVIA SPLENDENS</i> , O SÁBIO ESCARLATE, É UMA TENRA PLANTA HERBÁCEA PERENE NATIVA DO BRASIL, CRESCENDO A UMA ALTITUDE DE 2.000 A 3.000 M, ONDE É QUENTE O ANO TODO E COM ALTA UMIDADE. A FORMA SELVAGEM, RARAMENTE VISTA EM CULTIVO, ATINGE 1,3 M DE ALTURA. CAIXA COM 15 MUDAS.	10006	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

4

38	VASO DE CIMENTO REDONDO 60CM, PINTADO DE BRANCO, MEDIDAS 60CM DE ALTURA E 34CM DE DIÂMETRO SUPERIOR (BOCA).	13320	UN	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
39	VASO DE CIMENTO QUADRADO 70CM, PINTADO DE BRANCO, MEDIDAS 70CM DE ALTURA E 35 CM DE ABERTURA SUPERIOR (BOCA)	13320	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
40	VASO DE CIMENTO QUADRADO 50 CM PINTADO DE BRANCO, MEDIDAS 50 CM DE ALTURA E 53CM DE ABERTURA SUPERIOR (BOCA)	13320	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 150.638,80

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818 de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A referida aquisição possui Orçamento Estimativo de R\$ 150.638,80 (cento e cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
- 3.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2025/2026, da Secretaria Municipal de Obras.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

II. Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, conforme Lei Federal nº 10.711 de 05 de agosto de 2003 com data de vigência em vigor, **apenas para os itens 1 a 20 e 24 a 37.**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local de entrega do bem: Entrega em locais pré-determinados pela Secretaria de Obras.

6.2 Frequência e periodicidade: entrega de bem conforme necessidade.

6.3 Entrega e recebimento do objeto: a partir do **recebimento** da ordem de compra/empenho iniciará, para a Detentora da Ata, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 10 (dez) dias.

I. Os fornecimentos devem ser executados entre as 8:00 e 17:00 horas de dias úteis ou não, a critério da Contratante.

II. Se os fornecimentos não forem iniciados ou encerrados nos prazos previstos, deverá ser justificado à fiscalização da contratante, a mesma que fará análise dos argumentos. Caso a fiscalização entenda que os argumentos não são válidos, serão tomadas medidas conforme contrato e/ou ata.

III. Não será permitida, em hipótese alguma, a alegação por parte da contratada de falta de itens como justificativa para atraso na entrega do produto.

IV. Solicitações de entrega poderão ser realizadas via WhatsApp (com o número fornecido pela detentora da ata) ou por e-mail.

V. Os materiais poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

e oito) horas, às custas do fornecedor, sem prejuízo ao contratante e sujeito a aplicação de multas e penalidades previstas em Lei.

VI. Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da Detentora da Ata, mediante decisão motivada do gestor do contrato e/ou da ata.

7.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato e/ou da ata.

7.4 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.5 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato e/ou da ata.

7.6 A gestão e fiscalização do contrato e/ou da ata ficará a cargo de:

- a)** Gestor: Arthur Fillipe Ribeiro - Secretário de Obras;
- b)** Fiscal: Irineu Marteli – Assessor de Apoio Administrativo - SMO.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O presente termo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de flores, mudas, plantas ornamentais, gramas e insumos para jardinagem. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição dos itens de jardinagem sendo estes produtos e mudas de qualidade, saudáveis e principalmente no quesito de plantas ornamentais e de época, visto que os plantios variam de acordo com as estações do ano. Considerando que com a realização de processo para a compra das mudas de flores, isto gera o embelezamento visual da paisagem urbana e dos pontos turísticos, melhorando a estética dos espaços, bem como contribuindo com a limpeza, organização e qualidade de vida dos munícipes e visitantes que frequentam estes espaços. Assim, com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da secretaria de obras que necessitam da aquisição dos itens para dar continuidade as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

7

especificações usuais constantes no mercado. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 9.2** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 9.3** A Contratada deverá emitir a nota fiscal e encaminhar relatório fotográfico e descrição dos serviços executados observando o disposto neste projeto básico;
- 9.4** Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 9.5** Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;
- 9.6** Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.
- 9.7** Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias, a partir da comunicação por escrito;
- 9.8** Será de inteira Responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para durante o período de execução do contrato e/ou da ata;
- 9.9** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham ocorrer à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras ou à terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos;
- 9.10** Respeitar os prazos previstos neste Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.
- 10.2** Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
- 10.3** Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 10.4** Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peaabt1e694c273>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

- 10.5** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.
- 10.6** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial.
- 10.7** Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.
- 10.8** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços/produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.
- 10.9** Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 12.1** Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Balneário Piçarras, 16 de dezembro de 2025.

ARTHUR FILLIPE RIBEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS

